



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N. 239/2020

Poços de Caldas, 16 de julho de 2020.

**AOS
SERVIDORES
ÀS
SERVIDORAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Prezados(as) Servidores(as),

No uso de minhas atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, encaminho a V.Sas., nesta oportunidade, a inclusa Moção de Apoio n. 17/2020, aprovada em reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2020.

A proposição manifesta apoio aos Servidores e às Servidoras Públicas do Estado de Minas Gerais em sua luta contra a reforma da Previdência no Estado.

Esta Edilidade poços-caldense coloca-se também na defesa da preservação dos importantes e merecidos direitos conquistados pelos aguerridos profissionais mineiros, apoiando os esforços contra iniciativas e medidas que visem minorá-los.

Atenciosamente,

Carlos Roberto de Oliveira Costa

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO N. 17/2020

EXMO. SR.
VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Moção de Apoio aos Servidores Públicos do
Estado de Minas Gerais, em sua luta contra
a reforma da Previdência no Estado.**

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, por seus integrantes que a esta subscrevem, vem com o mais alto e devido respeito à presença do Colendo Plenário para requerer a aprovação e o encaminhamento da seguinte

MOÇÃO DE APOIO

Tramita na Assembleia Legislativa de Minas Gerais projeto de lei que prevê a reforma da Previdência dos Servidores Públicos Civis do Estado, através do PLC 46/2020 e da PEC 55/2020. As matérias de iniciativa do Governador Romeu Zema, tramitam em ritmo acelerado, sem discussão e busca atender dispositivos federais que condicionam a ajuda ao Estado à retirada de direitos fundamentais e consolidados dos servidores públicos estaduais.

Se aprovadas as proposições, os servidores e servidoras civis, inclusive aposentados, sofrerão fortes impactos, entre os quais, aumento substancial na contribuição previdenciária, confisco de parte de salários de aposentados, aumento da contribuição de trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda, elevação da idade mínima para aposentadoria.

No caso das servidoras, pretende-se elevar a idade mínima para aposentadoria de 55 para 62 anos, ignorando as especificidades do trabalho das mulheres, que não apenas desempenham suas atividades na jornada contratada, mas ainda se submetem, nesta sociedade injusta e desigual, à superposições de jornadas, incluindo, com poucas exceções, a quase exclusividade no trabalho doméstico.

Registre-se, também, que tais medidas terão consequências imprevisíveis sobre o IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

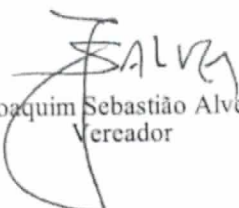
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, por suas vereadoras e vereadores, apoiam a luta dos servidores públicos do Estado e apelam às deputadas e aos deputados estaduais para rejeitarem as medidas, que mais uma vez jogam sobre os ombros de quem trabalha a solução de dificuldades administrativas sobre as quais não têm responsabilidade.

Nestes termos,

Pedem e esperam deferimento.

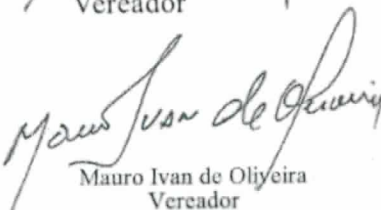
Plenário "Ver. José Castro de Araújo", 13 de Julho de 2020.



Joaquim Sebastião Alves
Vereador


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
Vereador

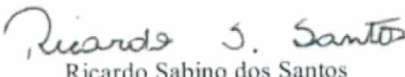

Maria Cecília Figueiredo Opirari
Vereadora

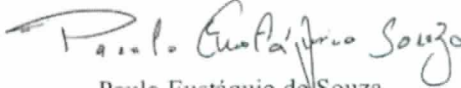

Álvaro Assumpção Cognani
Vereador

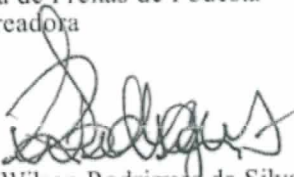

Mauro Ivan de Oliveira
Vereador



Gustavo Bonafé Costa
Vereador

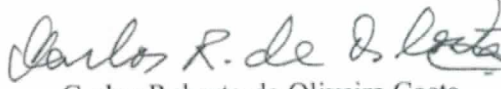

Marfa Lígia Moreira de Freitas de Podestá
Vereadora

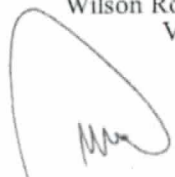

Ricardo Sabino dos Santos
Vereador

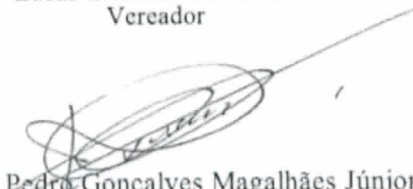

Paulo Eustáquio de Souza
Vereador


Wilson Rodrigues da Silva
Vereador


Lucas Carvalho de Arruda
Vereador


Carlos Roberto de Oliveira Costa
Vereador


Antônio Carlos Pereira
Vereador


Pedro Gonçalves Magalhães Júnior
Vereador


Marcelo/Heitor Silva
Vereador